

10.10.2017 – 14h00m

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO DA PETICIONÁRIA - [Petição Nº 337/XIII/2](#) - Solicita correção de injustiça na contagem do tempo de serviço, em virtude de término de mestrado

Peticionário: Ana Cristina Lavandeira Simões

Deputados: Ana Rita Bessa (CDS-PP), que presidiu à audiência), Maria Augusta Santos (PS), Sandra Pontedeira (PS), Luís Monteiro (BE) e Ana Mesquita (PCP).

Exposição: A Senhora Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP, que presidiu à reunião) cumprimentou a delegação presente e informou dos tempos fixados para a audição.

Ana Simões começou por referir que apresentou a presente petição com vista à resolução da sua questão índole pessoal, identificando-se como educadora de infância do Grupo de Recrutamento 910 – Educação Especial, mencionando, ainda, ter terminado o Mestrado em Educação Especial no ano de 2007.

Expôs, de seguida, que até 2007 o Estatuto da Carreira Docente previa que quem adquirisse o grau de mestre tinha direito a uma bonificação, ao nível da progressão na carreira, de 4 anos. Todavia, esta regra foi alterada no ano de 2007, sendo certo que esta alteração legislativa trouxe consigo uma disposição transitória que permitia a quem terminasse o mestrado até julho de 2007 beneficiasse de tal bonificação.

Ora, quando completou o mestrado estava no 2.º escalão, pelo que, com a bonificação ali prevista, deveria ter progredido para o 3.º escalão, beneficiando, desde logo de 2 anos de bonificação. Todavia, apenas progrediu para o 3.º escalão, tendo perdido 2 anos desta bonificação.

A justificação apontada pelo Diretor da sua escola prendeu-se, inicialmente, com a ausência de avaliação de desempenho, uma vez que a docente era dirigente sindical. Todavia, posteriormente a fundamentação passou a ser de que a docente não poderia beneficiar duas vezes da mesma bonificação, e portanto tendo progredido ao 3.º escalão, já não poderia beneficiar dos 2 anos nesse mesmo escalão.

Referiu, ainda, que já se dirigiu à Provedoria de Justiça, conforme documentação que consta do processo de petição. Sabe que a Provedoria estará a tentar resolver este tipo de casos – pois que o seu não será o único – junto da Direção Geral de Administração Escolar.

Terminou, sublinhando que a legislação está coerente com a situação da docente e não compreende o porquê de não usufruir dos 4 anos, mas apenas de 2 anos, motivo pelo qual solicitou a pronúncia da Comissão sobre a questão exposta.

A Senhora Deputada Maria Augusta Santos (PS) agradeceu a exposição que, nos termos em que foi exposta, retrata um caso de uma injustiça ao nível da progressão de carreira da educadora.

Referiu que a situação exposta recomenda alguma ponderação, na medida em que, se outras escolas se encontram a fazer uma leitura e aplicação da lei de forma diferenciada, tal facto deveria ser devidamente esclarecido.

Considera que, de acordo com o que foi referido pela educadora, esta deve tentar a reposição da justiça inerente à sua situação junto das instâncias próprias, salientando que a Assembleia da República não dispõe de competências para resolver diretamente esta situação.

Apelou, assim, a que a educadora atue junto das entidades competentes com vista à reposição da situação de injustiça denunciada.

O Senhor Deputado Luís Monteiro (BE) cumprimentou a educadora e referiu que a situação relatada parecia revestir uma situação de injustiça, não sendo possível à Assembleia da República atuar quanto a este caso concreto.

Ao mesmo tempo, da situação relatada parece ter existido um tratamento discriminatório da educadora.

Expôs que da parte do seu Grupo Parlamentar existe inteira disponibilidade para pressionar o Governo, mas não conseguirão legislar com vista a resolver a situação concreta.

Terminou, referindo que estão solidários com a situação e que têm vontade que a situação se resolva da melhor forma, sendo certo que a resolução passará pelo Ministério da Educação, uma vez que é este que dispõe da tutela da matéria.

A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) saudou a petionária e referiu que o seu Grupo Parlamentar está solidário com a denúncia ora exposta, e que, de acordo com o alegado, se prenderá com a existência de um tratamento que diferenciado da educadora.

Expôs que o seu Grupo Parlamentar considera que o Ministério da Educação deve dar uma resposta, uma vez que é este que dispõe das ferramentas necessárias à sanção da situação de injustiça relatada. Em consequência, referiu que estão disponíveis para pressionar o Ministério com vista à resolução desta questão e, nessa medida, irão acompanhar a matéria, solicitando que qualquer desenvolvimento que entretanto ocorra seja comunicado à Comissão para os devidos efeitos.

A Senhora Deputada Maria Augusta Santos (PS) pediu a palavra apenas para referir que no âmbito da petição foram despoletados pedidos de informação junto da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) e da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEE).

A Senhora Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) tomou da palavra enquanto representante deste Grupo Parlamentar para questionar a peticionária sobre o porquê de a queixa à Provedoria de Justiça ter surgido cerca de 10 anos após a ocorrência do facto, pretendendo com esta questão indagar se, nesse decurso de tempo, mais alguma diligência foi tomada pela peticionária. Perguntou, ainda, se existe documentação escrita que ateste os factos expostos hoje pela peticionária, designadamente quanto à resposta dada pela direção da escola à qual pertence. Salientou que a Comissão aguarda uma resposta da DGAE, e que da leitura do parecer Provedoria de Justiça parece existir aqui uma ilegalidade cuja sanção dependerá ou dos tribunais ou da entidade com competência para o efeito.

Devolvida a palavra à peticionária, foi pela mesma referido que apanhou uma mudança legislativa que fez com que o processo judicial que apresentou não tenha corrido bem. Expôs não saber explicar muito bem o problema que terá sucedido, mas que devido a esse problema – de forma do processo judicial – não chegou a ter uma pronúncia material por parte do tribunal.

Com efeito, no tempo que decorreu desde 2007 recorreu aos tribunais e não conseguiu ver satisfeita a sua pretensão, referindo, ainda, que, em bom rigor, não houve uma pronúncia material do tribunal sobre a matéria.

Quanto à documentação que possui, referiu dispor de um documento da escola a dizer que tem direito a progredir e de outro papel da escola anular a decisão de progressão.

Colocou a questão, à data, junto da então Direção Regional, e reuniu, ainda, com o Diretor da DGAE, sendo certo que todos estes lhe deram razão. Todavia, após auscultação do Diretor da Escola da educadora, voltaram atrás com estas posições.

Terminou, referindo que iria reunir o processo todo e a documentação de que dispõe, sendo certo que tem consciência que contribuiria para a resolução do seu problema a existência de uma decisão do tribunal.

Referiu, por fim, que sabe quais são as competências da Assembleia da República, mas que gostaria de obter uma posição da Comissão de Educação e Ciência para juntar à posição da Provedoria de Justiça.

A audiência foi objeto de gravação, disponível na [página da Comissão na internet](#), constituindo parte integrante desta ata, o que dispensa maiores desenvolvimentos nesta sede.

Palácio de São Bento, 10 de outubro de 2017

A assessora
Ágata Leite



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência
